

Dezembro de 2024

Câmara Municipal da Maia

Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

2ª Revisão do PDM da Maia

Índice

INTRODUÇÃO	5
I – FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PDM DA MAIA	6
I.1 - SÍNTESE SOBRE O PROCESSO DE AAE	6
Objeto da avaliação	6
Objetivos da revisão do PDM	7
Objetivos estratégicos do PDM	8
Fatores Críticos de Decisão	9
II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	10
III. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS REALIZADAS	11
IV. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PDM DA MAIA	11
V. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	13

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), integrando o processo de Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Revisão do PDM da Maia.

De acordo com o previsto na legislação – Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, o Plano Diretor Municipal (PDM) é sujeito a avaliação, tal como definido no nº 2 do artigo 97º, através da apresentação do *Relatório Ambiental* (RA) e de uma *Declaração Ambiental* (DA).

Na DA devem constar os seguintes elementos:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano; A inclusão de uma súmula sobre o processo de AAE (APA).
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º (consulta pública e institucional, elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de Plano) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas (artigo 8º), se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º - avaliação e controlo).

A responsabilidade da elaboração da *Avaliação Ambiental* (AA) é do proponente do PDM, que determinou o âmbito e alcance da mesma, consultando entidades e população em geral, procedendo, para o efeito à elaboração do *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico*, disponibilizando-os para consulta pública e institucional, culminando com a apresentação da *Declaração Ambiental* à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ao público via C.M. Maia (página internet) e às entidades com responsabilidade ambiental específicas.

É nesse contexto que se elabora a presente DA, que constitui uma peça autónoma que integra a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do Plano Diretor Municipal da Maia.

I – FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PDM DA MAIA

O Relatório Ambiental para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal da Maia, foi elaborado de acordo com os princípios emanados da Diretiva 2001/42/CE de 27 de junho, permitindo a integração dos aspetos ambientais na tomada de decisão de planos e programas, transposto para o regime jurídico nacional pelo Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

“A avaliação ambiental estratégica é um instrumento de avaliação de impactos de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. As estratégias de ação estão fortemente associadas à formulação de políticas, e são desenvolvidas no contexto de processos de planeamento e programação” (Partidário, 2007).

Para a realização da Avaliação Ambiental efetuada à revisão do PDM da Maia seguiram-se as orientações metodológicas do *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica*, o Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, e um conjunto de notas técnicas publicadas pela APA, para além de orientações definidas em diversos guias internacionais.

I.1 - SÍNTESE SOBRE O PROCESSO DE AAE

Objeto da avaliação

O objeto da avaliação ambiental estratégica é a Revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Maia, e que resulta das opções estratégicas definidas para o território da Maia nos próximos anos.

A AAE, que decorreu em simultâneo à realização das diferentes fases da elaboração da revisão do PDM, procurou analisar e discutir as opções estratégicas de forma a encaminha-las em direção à sustentabilidade ambiental, respondendo aos problemas estratégicos identificados no concelho. A AAE como complemento à conceção do PDM, deve influenciar o processo de elaboração do Plano várias vezes durante a preparação deste, garantindo *“... que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano (...) contribuindo assim para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis...”*



Objetivos da revisão do PDM

Em reunião pública de 19 de março de 2018, a Câmara Municipal da Maia deliberou dar início ao processo de revisão do PDM da Maia.

A necessidade de proceder à Revisão do PDM da Maia em vigor, decorreu de um conjunto de pressupostos, nomeadamente pela necessidade de o ajustar à nova realidade socio económica, à adaptação às alterações climáticas, ao novo enquadramento das dinâmicas públicas e privadas de fomento e consolidação do tecido urbano, bem como ao reforço e modernização da atividade empresarial local, resultando num conjunto de novos objetivos estratégicos definidos para o PDM.

A necessidade em se proceder à revisão do Plano Diretor Municipal é fundamentada ainda no facto de que as premissas atuais relativas ao enquadramento territorial e ao próprio enquadramento legal, hoje em vigor, são diferentes dos que foram tidos em conta na época de elaboração do PDM em vigor, considerando-se como fundamentos para iniciar o processo de revisão do PDM: a obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo, nomeadamente os decorrentes da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento e do urbanismo; Agilizar a gestão do PDM e proceder à sua articulação com outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, em vigor ou em elaboração, bem como a instrumentos de gestão territorial de ordem superior; Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da atualização do seu conteúdo, sobretudo ao nível socioeconómico, de dotação de equipamentos de utilização coletiva ou da taxa de infraestruturação do território municipal, entre outros, e ainda atualizar a REN de acordo com a nova legislação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro, bem como atualizar a RAN em vigor.

Objetivos estratégicos do PDM

A equipa técnica responsável pela elaboração do novo PDM da Maia (PDMM), teve que dar resposta a um conjunto de objetivos estratégicos, resultantes da transformação da realidade do concelho ao nível económico, social, cultural e ambiental, definidos numa ótica de desenvolvimento sustentável do concelho.

Esses objetivos estratégicos são:

A - Atração de novas atividades económicas, assegurando as condições fiscais, logísticas e infraestruturais aos agentes privados e públicos; Valorização das áreas agrícolas e de atividades industriais/terciárias relacionadas com a economia 4.0, circular e verde;

B - Adoção de uma política de mobilidade sustentável, mais conectada e partilhada;

C - Fortalecimento da resiliência ambiental, mitigando as alterações climáticas e fomentando a valorização do sistema ribeirinho do Leça e dos restantes recursos hídricos;

D - Melhoria da qualidade de vida, valorizando a ruralidade e a identidade maiata, através do reforço da «centralidade agrícola» e do fomento de uma rede de espaço público, que impulse a sociabilização e a estruturação do território;

E - Contenção da expansão urbana, promovendo uma política de colmatação urbana e de racionalização das infraestruturas existentes.

No âmbito da AAE, procedeu-se a uma avaliação desses objetivos estratégicos e estruturantes, definidos para o concelho da Maia e que iriam influenciar as opções de desenvolvimento do modelo territorial adotadas.

Numa direção bidirecional estabelecida com a equipa responsável pela elaboração da estratégia de ordenamento, refletida pela proposta de PDM, procurou-se a partir dos resultados obtidos na avaliação dos objetivos estratégicos, influenciar as opções tomadas, numa lógica de integração de opções de desenvolvimento sustentável.

Procurou-se desta forma que as oportunidades e ameaças identificadas fossem potencializadas as primeiras, e minimizadas as segundas, refletindo-se nas propostas de ordenamento e de regulamento.

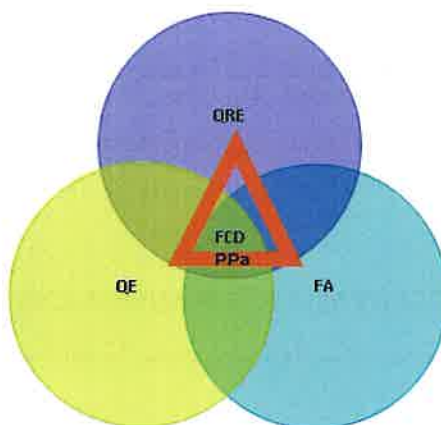
Essa proposta do PDM foi avaliada à luz dos indicadores selecionados para cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), recorrendo ao método das cenarizações, em que o Cenário Zero correspondia à manutenção da situação vigente, ou seja com o PDM em vigor, e o Cenário Um correspondia à evolução da situação atual com a implementação do novo PDM, podendo ainda como resultado da evolução da AAE influenciar/alterar a proposta do PDM.

Fatores Críticos de Decisão

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) “Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE (da revisão do PDM) se deve debruçar”.

Resultam de uma análise integrada do *Quadro de Referência Estratégico* - QRE (outros documentos de âmbito regional, nacional e internacional), das Questões Estratégicas - QE preconizadas na revisão do PDM e dos Fatores Ambientais - FA relevantes para o Plano. Sendo um processo que decorre simultaneamente com a revisão do PDM, foi também tido em conta os resultados da participação pública (PPu), que permitiu um diagnóstico colaborativo do território maia.

Figura 1 – Interações para a definição dos FCD da AAE da 2ª Revisão do PDM da Maia



No âmbito da revisão do PDM da Maia, decorreu um amplo processo participativo que contou com a definição das expectativas com a revisão do PDM, que incluiu sessões com decisores do município e das juntas de freguesia e com técnicos municipais e a uma apresentação pública do processo de revisão e reflexão “*pensar o futuro das terras da Maia*”. Permitiu ainda a construção de um diagnóstico colaborativo do território, permitindo conhecer de forma muito próxima com os cidadãos, as principais potencialidades e problemas do município, bem como afinar a estratégia de desenvolvimento preconizada para o município.

A prévia análise efetuada às Questões Estratégicas da Revisão do Plano Diretor Municipal da Maia, aos Fatores Ambientais e de Sustentabilidade bem como ao respetivo *Quadro de Referência Estratégico*, tendo em conta ainda os resultados/diagnóstico do processo participativo, permitiram chegar a três Fatores Críticos que suportaram a avaliação ambiental. Foram eles:

 Equidade Territorial;

A atuação que se promove em termos de estratégia e organização equilibrada do território, vertida na revisão do PDM da Maia, teve como foco a valorização dos recursos

existentes no território maia, nos seus vários domínios como o natural e cultural, numa lógica de equilíbrio de ocupação e de equidade territorial, sobretudo na dicotomia do espaço rural e urbano aqui existente.

Qualidade Ambiental;

Pretendeu-se avaliar a estratégia vertida na proposta da 2ª Revisão do PDM, no âmbito da valorização e requalificação ambiental tendo em conta um conjunto de objetivos de sustentabilidade, visando a melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar da população.

Atividades Económicas.

A revisão do PDM cuja solução final foi avaliada, interveio de uma forma clara e abrangente sobre as atividades económicas com especial ênfase na maior diversificação da economia local, embora indiretamente e também sobre os impactes associados aos parques empresariais e áreas industriais.

II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO;

A proposta do PDM da Maia e o respetivo RA foram remetidos às entidades com responsabilidades ambientais específicas para emissão de parecer técnico antes da aprovação do Plano, tendo sido posteriormente submetidos a consulta pública.

Assim, relativamente à consulta institucional, as seguintes entidades emitiram parecer aquando da segunda reunião plenária da Comissão Consultiva:

- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Direção-geral de Energia e Geologia
- Turismo de Portugal
- Património Cultural
- Agencia Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Estes pareceres foram ponderados e quando pertinentes foram incluídos na versão final do RA, antes do seu envio para Consulta Pública.

Os contributos referiam de forma genérica:

- Dar maior importância as atividades relacionadas com as temáticas abordadas, como a agricultura e florestas,
- Alterações na redação de indicadores,
- Aumento de indicadores de monitorização,
- Inclusão da fonte dos indicadores de monitorização,
- Alterações de denominações de Planos e Programas, bem como de entidades,
- Reforçar a avaliação de algumas áreas propostas,
- Reforço das sugestões para o Plano de Seguimento,
- Correções de imprecisões e lapsos,
- Preocupações relativamente ao acompanhamento da evolução das atividades perigosas.

No que se refere à Consulta Pública, que decorreu de 13/8 a 24/9/2024, o Relatório Ambiental, juntamente com a Proposta de Revisão do PDM da Maia, estiveram disponíveis para consulta no *site* do Município da Maia e na Torre do Lيدador da CMMaia.

Durante essa fase de Consulta Pública, foram recebidas 373 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de Discussão Pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual se procedeu ao resumo deste procedimento.

Refira-se que dessas participações públicas, algumas tiveram influência indireta na redação do RA, pelo que foi alterado na sua versão final para publicação.

III. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS REALIZADAS

Não aplicável, uma vez que Revisão do PDM da Maia não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia.

IV. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PDM DA MAIA

Se bem que o PDM proposto não contempla, explicitamente, alternativas diversas para os usos do solo, isso não significa que elas não existiram, uma vez que foram adotados determinados princípios, orientações e opções definidos quer pela legislação atual, quer pelas ações de acompanhamento, pelos organismos da tutela, etc., que permitiram chegar a uma proposta de ordenamento, tendo sido refutadas implicitamente outras opções.

O processo de AAE contemplou, como um dos elementos da metodologia, a realização de cenarizações, ou seja, qual o cenário que se produziria caso não se aplicasse o Plano Proposto (Cenário Um), como forma de avaliação dos efeitos que se produziriam em termos de ordenamento do território caso não se aplicasse o mesmo.

O RA tomou em consideração a alternativa Zero – manutenção da situação atual (PDM Atual), e a alternativa resultante da implementação do PDM Revisto/Proposto, pelo que se realizou a avaliação dos Fatores Críticos de Decisão (à luz dos seus indicadores) tendo em conta cada um desses cenários.

Assim as alternativas consideradas foram as seguintes:

- **Cenário 0** - Corresponde ao cenário tendencial resultante da continuação com o atual PDM da Maia.

- **Cenário 1** – refere-se à aplicação do PDM Revisto/Proposto que atualiza as normativas em diversas matérias, os usos do solo propostos para o concelho da Maia, etc..

Numa direção bi-direcional estabelecida com a equipa responsável pela elaboração da estratégia de ordenamento refletida pela proposta de PDM, procurou-se a partir dos resultados obtidos na avaliação dos objetivos estratégicos, influenciar as opções tomadas, numa lógica de integração de opções de desenvolvimento sustentável. Procurou-se desta forma que as oportunidades e ameaças identificadas fossem potencializadas, as primeiras, e minimizadas, as segundas, refletindo-se nas propostas de ordenamento e de regulamento preliminares. No decorrer do processo, a proposta de Plano foi sendo alterada e melhorada, desde logo com os contributos das diferentes entidades que acompanham o processo de revisão e que se foram pronunciando, mas também com a análise que resultou da avaliação ambiental do Plano, melhorando o designado “Cenário 1”.

Os principais impactes gerados pela proposta de Plano são positivos, sobretudo ao nível da equidade territorial, da salvaguarda dos recursos hídricos e na adaptação às alterações climáticas. Comprova-se que quer ao nível das Plantas de Ordenamento e do próprio Regulamento são desenvolvidas normas e regras que se traduzem numa adequada estruturação territorial, que envolve e articula os principais sistemas em presença.

A proposta de Plano apresentada concorre ainda para um reforço da identidade própria das áreas rurais do concelho, como sejam a valorização, a conservação e a proteção do património histórico, cultural e natural como reforço da identidade territorial. Verifica-se, igualmente, uma adequação da classificação dos usos do solo, considerando a dinâmica urbanística verificada na última década, através das propostas de medidas de estruturação, consolidação e colmatação urbana, articulando o tecido urbano com as novas propostas de corredores naturais ao longo das linhas de água que potenciam uma melhor qualidade de vida e melhoram o ambiente urbano.

Assim, concluiu-se que as propostas apresentadas na 2ª Revisão do PDM da Maia, e que se avaliou, não apresentam consequências negativas intransponíveis para o ambiente e são globalmente positivas em comparação com o PDM atual, seguindo os objetivos e metas emanadas de outros planos e programas de escala superior, tendo sido validado pela Comissão Consultiva.

V. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Ainda que as propostas da 2ª Revisão do PDM da Maia, sejam globalmente positivas, importa monitorizar a implementação do Plano, sobretudo das ações que derivam dos objetivos estratégicos definidos, de que é exemplo o desenvolvimento de novas atividades económicas considerando que estas poderão implicar efeitos não desejáveis ao nível ambiental.

Reconhecidas as oportunidades, mas sobretudo as ameaças para os FCD consequentes da implementação da 2ª Revisão do PDM da Maia, apresentam-se algumas medidas de planeamento e gestão que permitem minimizar os efeitos da implementação do Plano.

Tabela 1 - Medidas/ações decorrentes da implementação do PDM

Medidas/ações
Compatibilizar a localização de novas infraestruturas com as áreas de maior valor ecológico;
Promover a despoluição das linhas de água e assegurar uma correta manutenção e gestão dos recursos hídricos, visando uma correta gestão da EEM;
Assegurar o cumprimento dos objetivos nacionais, no que diz respeito às metas a atingir no saneamento e abastecimento público de água;
Articulação entre a nova rede de saneamento e abastecimento com a proposta de solo urbano;
Continuar e reforçar a colaboração intermunicipal na gestão de água, energia e resíduos;
Fomentar as atividades de recreio e lazer ligadas aos rios Leça e outras ribeiras, demonstrando a importância deste e de outros valores naturais para a Maia e para a região;
Promover a requalificação das eventuais áreas de passivo ambiental;
Fazer depender o licenciamento urbanístico da adoção de um sistema eficiente de drenagem e tratamento de resíduos urbanos;
Manutenção das galerias ripícolas (corredores ribeirinhos), sobretudo nas áreas que sofrem maior pressão humana;
Fomentar as boas práticas no âmbito da gestão florestal, valorizando essa fileira e outras associadas, procurando ao mesmo tempo evitar o risco de erosão afeto à atividade;
Promover ações de reflorestação em área afetadas por incêndios florestais, dando preferência a espécies adaptadas às condições edafo-climáticas locais;
Promover a proteção do coberto vegetal, reforçando a função de sequestro de carbono;
Criar as condições para a implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024), ou nos instrumentos de planeamento de escala municipal no quadro legal em vigor, aferindo a sua efetiva execução;
Promover incentivos à recuperação do património edificado, reaproveitando as estruturas existentes, evitando novos consumos de solo;
Implementar ações que conduzam à divulgação e valorização do património cultural (sensibilização, animação turística, etc.);
Articulação do ordenamento com a Carta do Património Municipal;
Desenvolver ações que fomentem o sentimento de identidade territorial como forma de motivação para a preservação dos valores culturais;
Aumento do investimento municipal no ambiente e na requalificação dos Espaços Públicos dos aglomerados;
Propor o desenvolvimento do Programa Municipal de Intervenção no Património Construído e da Paisagem
Promover as ações e medidas de requalificação urbana e paisagística;
Promover medidas de minimização da impermeabilização do solo, fomentando a adoção de técnicas e materiais que o evitem;
Adotar medidas de redução/minimização de ruído nas áreas de conflito identificadas a partir da elaboração do Mapa de Ruído, executando, deste modo, o Plano Municipal de Redução de Ruído e Regulamento Municipal de Ruído;
Promover a ecoeficiência municipal, nomeadamente ao nível da eficiência energética dos equipamentos públicos e dos

sistemas de iluminação pública;

Desenvolver ações para o aproveitamento das fontes de energia limpas fomentando a implementação da micro-geração;

Promover a prevenção da produção de Resíduos Sólidos Urbanos, e incremento da separação na origem;

Promover ações de sensibilização da população local para as questões ambientais e de sustentabilidade;

Concretizar os projetos de equipamentos coletivos e de infraestruturas, considerados estruturantes para o reforço do sistema urbano definido no modelo de desenvolvimento territorial local;

Garantir o acesso da população aos equipamentos e serviços públicos disponíveis;

Execução dos projetos de reconversão de espaços públicos previstos no Plano de Atividades da autarquia e no Programa de Execução do PDM;

Apoiar a promoção do aumento da oferta de alojamento em TER e de outras iniciativas privadas de alojamento e de atividades turísticas;

Assegurar que as iniciativas turísticas a implementar no concelho apresentem viabilidade económica, evitando consequências irreversíveis para o meio;

Assegurar a integridade paisagística e biofísicas dos empreendimentos turísticos a implementar no concelho, promovendo estratégias de turismo sustentáveis;

Potenciar a criação de novas vocações para o espaço rural, de forma a valorizar este território;

Impulsionar a diversidade económica no concelho, atraindo empresas com base na inovação;

Concretizar os projetos/ações de valorização dos Espaços de Atividades Económicas;

Acompanhar os processos de AIA das atividades industriais, turísticas, agropecuárias e outras a instalar no concelho;

Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental para as indústrias aí localizadas;

Articulação das ações previstas com a Autoridade de Saúde Local

Promover protocolos com instituições de ensino superior, promovendo a I&D no concelho;

Promover a boa Governança em todo o processo de implementação do Plano, disponibilizando à população todos os elementos técnicos daí decorrentes;

Articular as ações previstas para o território maiato com os concelhos vizinhos.

Relativamente à fase de implementação do Plano, na qual se verifica uma efetiva execução das ações propostas na Revisão do PDM da Maia, pretende-se efetuar a monitorização da situação tendencial em cada momento. Para tal foi elaborado no RA um *Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor Municipal da Maia*, que consiste em identificar os fatores objeto de monitorização, desenvolver um método de seguimento sistemático e eficiente com diretrizes que permitam a monitorização e avaliação de desempenho ambiental da execução do novo PDM. Sempre que haja uma tendência de afastamento das metas estabelecidas, deverá o município adotar medidas adequadas que contrariem essa tendência. Os resultados do controlo são divulgados publicamente por meio eletrónico pela entidade responsável pela elaboração do Plano, e remetidos à APA.

De uma forma geral, pretende-se que o *Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor da Maia* acompanhe e verifique se os seguintes objetivos de sustentabilidade, definidos anteriormente, estão a ser cumpridos:

- Reforço da identidade maiata
- Proteção do solo com aptidão agrícola
- Dinamização do solo rústico
- Uso de modos de mobilidade mais sustentáveis
- Recuperação e salvaguarda dos recursos biológicos
- Recuperação e salvaguarda dos recursos hídricos

- Assegurar uma vida saudável e bons níveis de bem-estar
- Prevenção e diminuição dos riscos naturais e tecnológicos
- Prevenção e adaptação às alterações climáticas
- Diversificação da oferta turística
- Diversificação da economia
- Atividades económicas inclusivas e sustentáveis, fomentando a inovação

Para monitorização do novo Plano Diretor Municipal da Maia foi selecionado pelo menos um indicador para cada objetivo de sustentabilidade proposto. A seleção destes indicadores teve como principal critério a sua polivalência e capacidade de resposta à avaliação dos objetivos propostos, bem como a facilidade de obtenção de dados.

Tabela 2 - Indicadores de Seguimento

Fator Crítico de Decisão	Critérios de Avaliação	Indicadores de Seguimento	Unidades	Meta Municipal	Fontes
Equidade Territorial	Identidade territorial	. Prospeções em áreas de património arqueológico	ha	Aumentar	CM
		. Áreas submetidas a medidas de valorização e proteção patrimonial	ha	Aumentar	CM
	Solo	. Pedidos de inutilização de solo agrícola incluído em RAN	Nº/m²	Diminuir	CM
	Reabilitação urbana	. Edifícios reabilitados, recuperados e reconstruídos por 100 construções novas	Nº	Aumentar	INE
		. Pedidos de avaliação de nível de conservação dos edifícios (ARUs)	Nº	Aumentar	CM
	Mobilidade	. Nº de passageiros nos transportes públicos no concelho	Nº/var(%)	Aumentar	Metro, CP, STCP
. Extensão da rede de mobilidade suave		m	Aumentar	CM	
Qualidade Ambiental	Recursos Biológicos	. Despesas municipais na proteção da biodiversidade e da paisagem	euro	Aumentar	INE
		. Ações de reabilitação do meio hídrico	Nº	Diminuir	CM
	Recursos hídricos	. Perdas nos sistemas de abastecimento de água	m³	Diminuir	INE
		. Alojamentos com serviço de saneamento disponível não efetivo	Nº	Diminuir	ERSAR
	Saúde e bem-estar	. Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito)	Nº	Diminuir	CM
		. Índice de qualidade do ar	µg/m3 (Escala)	Aumentar	APA
	Riscos Naturais	. Nº de medidas implementadas na defesa contra risco de inundação	Nº	Diminuir	CM
		. Área florestal ardida	ha/%	Diminuir	ICNF
	Alterações	. Capacitação do consumo de água	m³/hab.ano	Diminuir	PORDAT A

Atividades económicas	climáticas	. Resíduos urbanos por tipo de destino	%/destino	-	PORDAT A
	Turismo	. Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos e em estabelecimentos de alojamento local	N.º de camas/utentes ou N.º de utentes	Aumentar	SIGTUR
		. N.º visitantes por museu	Nº	Aumentar	INE
	Produção agrícola	. Evolução do VAB do setor primário	%	Aumentar	INE
	Indústria comércio e serviços	. Evolução do número de empresas na Maia (CAE – REV3)	Nº	Aumentar	INE
		. Empresas em serviços intensivos em conhecimento de alta tecnologia	Nº	Aumentar	INE
		. Taxa de ocupação das áreas empresariais	%	Aumentar	CM

Maia, 19 de Dezembro de 2024

O Presidente da Camara Municipal da Maia



António Domingos da Silva Tiago